



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Edital de Citação/Intimação nº 47/2024

Sessão do dia 24 de outubro de 2024 às 16:00 horas.

Procurador(a) designado(a): GUILHERME OLIVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão VIRTUAL de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 336/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI RODRIGUES MARIOT

Jogo: CASCAVEL x AVAÍ - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): FUTEBOL CLUBE CASCAVEL/PR (CLUBE - 2371)

Fundamento Legal: 191, III do CBJD

Denúncia:

CASCAVEL FUTEBOL CLUBE, entidade, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

A partida iniciou com 19 (dezenove) minutos de atraso, devido ao fato que o policiamento somente adentrou ao campo de jogo às 15:15, e não haviam seguranças privados (conforme determina regulamento: policiamento ou seguranças). Assim que o policiamento adentrou o campo, conforme previamente solicitado por ambas as equipes, foram dados mais 4 minutos para retomar o trabalho de aquecimento que havia sido suspenso devido ao policiamento ainda não ter chegado no campo.

Infringe assim o disposto no art. 191, III do CBJD

2 Autos nº 337/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: CRICIÚMA x PATRIOTAS - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): GABRIEL ROCHA CARVALHO (COMISSAO TECNICA - 2325)

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD

Denúncia:

GABRIEL ROCHA CARVALHO, técnico da equipe do CRICIÚMA, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"TECNICO - Por reclamar acintosamente contra as decisões da arbitragem. Após ser expulso saiu de campo normalmente."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258, inciso II do CBJD.

3 Autos nº 338/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: GALO MARINGÁ x JOINVILLE - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): MICAEL VITOR BENITES PERRES (ATLETA - 822155)

Data de Nascimento: 15/02/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: artigo 250 § 1º I do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

MICAEL VITOR BENITES PERRES, atleta da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:
"DIRETO - Impedir oportunidade clara de gol, da equipe adversária, mediante a uma falta imprudente, calçando seu adversário, na disputa de bola, fora da área penal."
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 250 § 1º I do CBJD.

4 Autos nº 339/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA

Jogo: MARINGÁ x AVAÍ - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): MARINGÁ FUTEBOL CLUBE/PR (CLUBE - 000006)

Fundamento Legal: 191, III do CBJD

Denúncia:

MARINGÁ FUTEBOL CLUBE, entidade, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:
A partida iniciou com 16 minutos de atraso, pois não havia ambulância no local do jogo, após sua chegada, jogo iniciou normalmente.
Infringe assim o disposto no art. 191, III do CBJD

5 Autos nº 357/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: ATHLETICO x BRUSQUE - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): FÁBIO LUCAS FERREIRA DOS SANTOS (ATLETA - 717619)

Data de Nascimento: 29/10/2006

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: o 258 § 2º II do CBJ

Denúncia:

FÁBIO LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, atleta da equipe do ATHLETICO, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:
"DIRETO - Por, enquanto estava deixando o campo de jogo, olhar para o árbitro da partida, apontar o dedo em sua direção e proferir as seguintes palavras: " Vai tomar no cú, fraco pra caralho".
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258 § 2º II do CBJD.

Denunciado(a): LUCAS CAUAN DE SOUZA SILVA (ATLETA - 741542)

Data de Nascimento: 25/08/2005

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 § 2º II do CBJD.

Denúncia:

LUCAS CAUAN DE SOUZA SILVA, atleta da equipe do BRUSQUE, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:
"DIRETO -: Por, enquanto era jogador substituto e no momento em que estava junto a linha de fundo, realizando seus aquecimentos, proferir as seguintes palavras contra as decisões da arbitragem " Vai tomar no cu porra! dá uma pra nós, se fuder mesmo".
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258 § 2º II do CBJD.

Denunciado(a): FELIPE ROMARIO LIMA DE SOUSA (COMISSAO TECNICA - 1336)

Fundamento Legal: 258 § 2º II do CBJD.

Denúncia:

FELIPE ROMARIO DE LIMA, auxiliar técnico da equipe do BRUSQUE, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:
"AUXILIAR TÉCNICO -: Por, enquanto estava sendo advertido com o primeiro amarelo, persistir com as reclamações (em ato contínuo), proferindo as seguintes palavras: " A, vocês estão de sacanagem porra, você tá cego também caralho !"
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258 § 2º II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

6 Autos nº 361/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: CORITIBA x MARCÍLIO DIAS - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS (CLUBE - 40)

Fundamento Legal: 206 § 2º II do CBJD.

Denúncia:

EQUIPE MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"A equipe do Marcílio Dias adentrou ao campo de jogo com quatro (04) minutos de atraso para o reinício da partida em seu Segundo Tempo (2T), por este motivo o Segundo Tempo (2T) iniciou com três (03) minutos de atraso"

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 206 § 2º II do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 21 de Outubro de 2024.

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Natielli Fernanda Vanolli
Secretaria do TJD/FUT/SC